



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

80

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria  
Praça João Pessoa, 17  
Telefone 21-8469  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

## PORTARIA Nº 021/80

- de 22 de dezembro de 1.980-

- Estabelece condições para a entrada de visitantes temporários às dependências Sociais do Clube.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais;  
CONSIDERANDO que o associado é a razão maior da existência do nosso Clube;  
CONSIDERANDO que por isso a AESJ deve procurar ser um prolongamento de seus lares;  
CONSIDERANDO que ao hospedarem amigos e familiares em férias, é desejo de todos proporcionarem o mesmo lazer de que participam com seus dependentes;

### RESOLVE:

1. Admitir como visitantes por tempo determinado, pessoas residentes em outros municípios, amigos ou parentes de associados, que os estejam hospedando, os quais comprovarão essa condição, e sob sua inteira responsabilidade.
2. Cada visitante pagará uma taxa fixa de Cr\$. 1.000,00 para uso das dependências esportivas do Clube de Campo ou Cr\$. 600,00 para o uso das dependências esportivas do Gymnasium Linneu de Moura. O pagamento dessa taxa dará ao visitante condições de frequência por um mês. Findo esse prazo, ela poderá ser renovada a juízo da Diretoria em cada caso, por solicitação do interessado e mediante o pagamento de nova taxa no valor vigente.
3. O credenciamento do visitante para ingresso às dependências previstas no item anterior será feito mediante:
  - a) o recibo do pagamento da taxa estabelecida;
  - b) uma xerocópia da carteira social do associado apresentante, autenticada pela Secretaria da A.E.S.J.;
  - c) um documento que identifique o visitante.

§ único - a xerocópia do item "b" acima prevista poderá ser providenciada gratuitamente em nossa Secretaria, que fará a autenticação no ato.
4. Os visitantes se sujeitarão, sob a responsabilidade solidária dos sócios apresentantes, a todas as regras e regulamentos a que se obrigam os participantes de nosso quadro social, além das condições específicas a eles estabelecidas.

Segue:.....